



SELETIVA NACIONAL GYMNASÍADE 2020

REGULAMENTO GERAL



NOTA DO PRESIDENTE

Estudantes atletas de todo Brasil!

O sistema CBDE em execução de seu calendário de 2020, e com o sucesso dos campeonatos realizados em 2019, manterá a fórmula do sucesso com o apoio aos nossos filiados para a promoção e desenvolvimento do desporto escolar em todo o país.

As nossas Federações Estaduais e Distrital do Desporto Escolar estão recebendo mais suporte com auxílio para a realização das seletivas estaduais e inclusive com fornecimento de deslocamentos interestaduais para a participação das suas delegações em nossos Campeonatos Brasileiros. Além de toda estrutura, hospedagem e alimentação, que já são marca registrada no padrão CBDE de realizar eventos.

Sabemos do esforço de cada estudante atleta, pais, professores e diretores para difundir o esporte escolar em sua escola, esperamos que os avanços que essa nova fase está proporcionando, possam incentivar cada vez mais a prática do desporto escolar no Brasil.

Nesse momento do crescimento do desporto escolar, não poderíamos deixar de enaltecer a efetiva participação dos nossos Presidentes das entidades filiadas. Eles são, indiscutivelmente, os principais responsáveis pela sustentação dessa engrenagem. Sem o trabalho constante e valioso que desempenham na base do sistema, a CBDE não poderia ter se mantido ao longo desses 20 anos de existência.

Desejamos uma feliz competição para todos e que os vencedores possam representar o Brasil na Gymnasiade Escolar à altura da grandeza do nosso País.

Saudações!

“O Esporte começa aqui”

Antônio Hora Filho

Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE



Índice

REGULAMENTO GERAL	5
CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS.....	5
1.1. FINALIDADE	5
1.2. JUSTIFICATIVA.....	6
1.3. OBJETIVOS	6
CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.....	6
CAPÍTULO 3 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO	7
CAPÍTULO 4 – DOS PODERES	7
4.1. DAS RESPONSABILIDADES	8
CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO	10
CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS PROVAS	10
CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES.....	12
CAPÍTULO 8 – DA SOLENIDADE DE ABERTURA.....	16
CAPÍTULO 9 – DAS MODALIDADES, FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS	17
CAPÍTULO 10 – REUNIÕES TÉCNICAS E CONGRESSO TÉCNICO	18
CAPÍTULO 11 – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME	18
CAPÍTULO 12 – DA COMPETIÇÃO.....	19
CAPÍTULO 13 – DA ARBITRAGEM	19
CAPÍTULO 14 – DAS PENALIDADES E PROTESTOS.....	19
14.1. SANÇÕES.....	21
CAPÍTULO 15 – DAS PREMIAÇÕES	23
CAPÍTULO 16 – DO USO DE IMAGEM.....	23
CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
CAPÍTULO 18 – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS.....	25
JUDÔ.....	26
TAEKWONDO	31
WRESTLING	36
WUSHU	43



ATLETISMO	46
NATAÇÃO	49
XADREZ	52
GINÁSTICAS	56
BADMINTON	65
TÊNIS DE MESA	69



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

1.1. FINALIDADE

Art. 1º – A Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 tem por finalidade incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, tais quais espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. O evento será classificatório para a **ISF Gymnasiade – School Summer Games 2020**, a ser realizado na cidade de **Jinjiang – China**, no período de **17 a 24 de outubro de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO: SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – CORONA VÍRUS

Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Corona Vírus, com o epicentro na China e em ampla disseminação e contaminação pelo mundo, a CBDE em consonância de ações com a International School Sport Federation - ISF e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, reservamos o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento, **e principalmente na participação brasileira na Gymnasiade 2020 em Jinjiang – China**, que se fizerem necessárias para preservar a saúde dos jovens participantes e demais membros da delegação.



1.2. JUSTIFICATIVA

Art. 2º – No contexto educacional e comportamental inerentes ao esporte, crianças e jovens tem a oportunidade para construção de valores dentro de um meio social, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática desportiva.

1.3. OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 em consonância com os objetivos estratégicos da CBDE:

- a) Manter os resultados esportivos nas principais competições internacionais;
- b) Aumentar o percentual de alunos esportivamente ativos;
- c) Oportunizar que alunos de todo país participem de eventos esportivos de qualidade;
- d) Classificar os(as) alunos(as)/atletas campeões que representarão o Brasil na International School Sport Federation – ISF Gymnasiade.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º – A Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, em parceria com a Federação Catarinense de Desporto Escolar – FCDE e pela Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE.

Parágrafo Único – Todas as delegações, Instituições de Ensino - IEs participantes, bem como alunos(as)/atletas, familiares, dirigentes, oficiais de arbitragem e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.



CAPÍTULO 3 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – Conforme a **Nota Oficial Nº 03/2020**, a Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será realizada no período de:

- a) **Lutas:** 02 a 05 de junho de 2020, em Florianópolis – SC;
- b) **Modalidades:** 05 a 22 de agosto de 2020, em Aracaju – SE.

§1 – Caberá a cada delegação ou Instituição de Ensino inscrita adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada por meio de Notas Oficiais e Boletins no site da CBDE (<http://www.cbde.org.br>).

§2 - O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias ou outras situações que impeçam a CBDE de realizar a competição.

CAPÍTULO 4 – DOS PODERES

Art. 6º – São poderes da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020:

- Comissão de Honra
- Comitê Organizador
- Junta Disciplinar

Art. 7º – A Comissão de Honra será composta pelos Presidentes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, da Federação Catarinense de Desporto Escolar – FCDE e da Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE.



Art. 8º – O Comitê Organizador será composto por representantes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, da Federação Catarinense de Desporto Escolar – FCDE e da Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE.

Art. 9º – A Junta Disciplinar será composta por membros indicados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

4.1. DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- b) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- c) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pela cidade - sede;
- d) Participar na elaboração dos Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- e) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições e aprovar projetos de sedimento dentro de requisitos pré-definidos;
- f) Coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- g) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- h) Organizar, em conjunto com a cidade-sede, os cerimoniais de abertura e premiação, que deverão ser enviados ao Comitê Organizador para aprovação;
- i) Disponibilizar ambulância nos locais de competição.



Art. 11 – Ao representante de cada Delegação ou Instituição de Ensino – IE caberá:

- a) Representar oficialmente cada Estado perante o Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020;
- b) Responsabilizar-se pela conduta e danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação dentro dos locais de competição e demais ambientes frequentados;
- c) Conservar a ordem e a limpeza, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competição, hospedagem e alimentação;
- d) Responsabilizar-se, por meio de Atestado Médico, que o(a) aluno(a)/atleta está apto à prática de atividades físicas;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos(as) alunos(as)/atletas pertencentes à sua delegação;
- f) Providenciar a bandeira do Estado e/ou Instituição de Ensino a ser utilizada no desfile de abertura;
- g) Responsabilizar-se pelo transporte interestadual de sua delegação (conforme descrito na **Nota Oficial Nº 03/2020**);
- h) Responsabilizar-se pela alimentação de sua delegação durante a viagem interestadual;
- i) Contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes, com cobertura a partir da data de saída da cidade de origem.



CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DAS FEDERAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO

É de responsabilidade de cada Federação e/ou Instituição de Ensino:

Art. 12 – Providenciar a formalização das inscrições das Instituições de Ensino e unidade escolar nos prazos determinados pelos informes da competição;

Art. 13 – Providenciar para que as Instituições de Ensino e unidade escolar contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação e comprovar, quando solicitado pela CBDE;

Art. 14 – Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade-sede da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, (ida e volta), arcando com todas e quaisquer despesas necessárias durante esse deslocamento, (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outras que se fizerem necessárias) – para os atletas/membros da delegação que não estão cobertos pelos benefícios informados **na Nota Oficial 03/2020**.

Art. 15 – Ressarcir a CBDE de todas e quaisquer despesas do(s) atleta(s)/delegação quando configurado a irregularidade de qualquer natureza e que venha a ser desclassificado da competição. As despesas elegíveis de ressarcimento serão: hospedagem, alimentação, transporte aéreo/terrestre.

Parágrafo único: os integrantes das delegações que chegarem antes ou após o período de competição e NÃO cobertos pelos benefícios da CBDE informado na **Nota Oficial 03/2020**, a Federação Estadual do Desporto Escolar da referida delegação/atleta deverá providenciar todos os custeios dos mesmos.

CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS PROVAS

Art. 16 – Somente poderão participar da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 os(as) alunos(as)/atletas de Instituições de Ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais.



Parágrafo Único: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá se inscrever nas modalidades de acordo com as provas, quantitativos e o ano de nascimento, conforme o Regulamento da competição e informado na **Nota Oficial Nº 03/2020**.

Art. 17 – Somente poderão participar da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 aluno(a)/atleta regularmente matriculado **até 21 de abril de 2020 (Lutas) e até 21 de junho de 2020 (Demais Modalidades)**, em curso regular de ensino fundamental e médio em uma única Instituição de Ensino.

§1º – Os(as) alunos(as)/atletas matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo-se os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo acarretará na eliminação dos(as) alunos(as)/atleta(s) irregular(es) e/ou equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, além do ressarcimento das despesas elencadas no artigo 15 do presente regulamento.

§2º – A data de nascimento dos(as) alunos(as)/atletas deverão ser informadas na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo acarretará na eliminação dos aluno/atleta irregulares e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação dos(as) alunos(as)/atleta(s) irregular(es).

Art. 18 – Para identificação dos(as) **alunos(as)/atletas e dirigentes** participantes da competição da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, serão aceitos somente um dos seguintes documentos originais:

- a) Documento de Identificação – RG (Dentro do prazo de 10 anos de emissão, contendo o número do CPF);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF (Caso não conste no Documento de Identificação)



- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho (Modelo atual);
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- f) Cédula de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física – CREF.

§1º – Não serão aceitos pelo Comitê Organizador documentos de identificação de não alfabetizados, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos para retirada da credencial.

§2º – Somente poderá participar da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 o(a) aluno(a)/atleta que estiver em condições de saúde, apto para a atividade física e prática esportiva devidamente comprovada por atestado médico descrito na própria ficha de inscrição, com obrigatoriedade de apresentação no Credenciamento. A não apresentação impossibilitará a participação no evento.

CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 19 – As inscrições serão realizadas por meio de formulários próprios em anexo. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados para o e-mail: jogos@cbde.org.br , até a data limite descrita na tabela abaixo:

EVENTO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FIM DAS INSCRIÇÕES
Seletiva de Lutas – Gymnasiade Judô, Taekwondo, Wrestling, Wushu	01/02	20/04
Seletiva Gymnasiade - Atletismo	01/04	15/06
Seletiva Gymnasiade – Natação, Xadrez	01/04	15/06



Seletiva Gymnasiade – Ginástica Rítmica, Aeróbica, Artística	01/04	20/06
Seletiva Gymnasiade – Badminton, Tênis de Mesa	01/04	20/06

§1º – No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, e o mesmo autoriza a participação dos aluno/atleta da Instituição de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de Ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos aluno/atleta irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação.

§2º – O Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 poderá solicitar ao representante da delegação ou diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento a essa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de aluno/atleta, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

§3º – A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe ou aluno(a)/atleta envolvido(a), sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

§4º – Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física.



§5º – O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de todas as partidas/provas da competição. Na sua ausência, os(as) alunos(as)/atletas e/ou equipes serão impedidos de participar da competição.

§6º – Nenhuma partida/prova poderá ser iniciada e disputada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito, conforme as regras oficiais.

Art. 20 – A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que habilita a participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (transporte, hospedagem, alimentação e outros).

§1º – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser solicitada na Secretaria Geral, mediante o preenchimento do formulário padrão a ser disponibilizado pelo Chefe de Delegação junto a Secretaria e com a apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

§2º – Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Junta Disciplinar.



7.1. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

DATA	PROCEDIMENTO
01/02/2020	Início das inscrições da Seletiva Gymnasiade – Lutas
01/04/2020	Início das inscrições da Seletiva Gymnasiade – Demais Modalidades
<p>Até 20/04/2020 (Lutas)</p> <p>Até 15/06/2020 (Demais Modalidades)</p>	<p>Itens obrigatórios para inscrição de todos os participantes e enviar para o e-mail: jogos@cbde.org.br</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição nominal (em anexo); • Cópia do Documento de Identificação – RG; • Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF; • Cópia da Declaração de Matrícula Individual dos(as) alunos(as)/atletas; • Cópia do CREF válido; • Foto 3x4 do próprio titular; • Comprovante de pagamento da Taxa de Filiação. <p>A ausência de quaisquer dados acima impede a participação dos mesmos e o recebimento dos benefícios previstos na Nota Oficial Nº 03/2020.</p>
CREDENCIAMENTO	
<p>ATLETAS</p> <p>02/06/2020 (Lutas)</p> <p>A partir 05/08/2020 (Demais Modalidades)</p>	<p>Entrega e apresentação dos seguintes documentos originais para retirada da credencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte); • Professor/técnico deverá apresentar documento comprobatório de formação em Educação Física ou Esporte ou CREF válido; • Ficha de Inscrição individual impressa com foto e assinada pelo representante da Instituição de Ensino e Unidade Escolar, representante legal, aluno(a) participante; • Assinatura e carimbo do médico, atestando boas condições para o atleta participar da competição na ficha individual; • Ficha de inscrição coletiva assinado e carimbado pelo presidente da Federação Escolar Estadual; • Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação; • Autorização de hospedagem (Conforme artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente).



DIRIGENTES	Entrega e apresentação dos seguintes documentos originais para retirada da credencial:
02/06/2020 (Lutas)	<ul style="list-style-type: none">• Documento de Identificação – RG ou;• Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
A partir 05/08/2020 (Demais Modalidades)	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;• Professor/técnico deverá apresentar documento comprobatório de formação em Educação Física ou Esporte ou CREF válido

§1º - O Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 poderá solicitar ao diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária do(a) aluno(a)/atleta, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

§2º - Na área de competição somente será permitida a presença de no máximo 01 (um) professor. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe.

§3º - Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Instituição de Ensino poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por ofício do diretor da Instituição de Ensino apresentado pelo Chefe de Delegação ou Presidente da Federação Estadual do Desporto Escolar.

CAPÍTULO 8 – DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 21 – As cerimônias de abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos.



CAPÍTULO 9 – DAS MODALIDADES, FAIXA ETÁRIA E QUANTITATIVOS

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	GÊNERO	ALUNOS(AS) ATLETAS	TÉCNICOS	CHEFE DE DELEGAÇÃO
Judô	2003-2004-2005	Mas	8	1	1
		Fem	8	1	
Taekwondo	2003-2004-2005	Mas	7	1	
		Fem	7	1	
Wrestling	2003-2004-2005	Mas	10	2	
		Fem	5	1	
Wushu	2003-2004-2005	Mas	4	1	
		Fem	4		

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	GÊNERO	ALUNOS(AS) ATLETAS	TÉCNICOS	CHEFE DE DELEGAÇÃO
Atletismo	2003-2004-2005	Mas	34	2	1
		Fem	34	2	
Natação	2002-2003-2004-2005	Mas	12	1	1
		Fem	12	1	
Xadrez	2002-2003-2004	Mas	3	1	
		Fem	3		
Ginástica Rítmica	2005-2006-2007	Fem	10	2	1
Ginástica Aeróbica	2003-2004-2005	Mas	6	1	
		Fem	6	1	
Ginástica Artística	2003-2004-2005	Mas	5	1	
	2005-2006-2007	Fem	5	1	
Badminton	2002-2003-2004-2005	Mas	4	1	1
		Fem	4	1	
Tênis de Mesa	2002-2003-2004-2005	Mas	4	1	
		Fem	4	1	
TOTAL DE PARTICIPANTES POR TIPO			199	25	5
TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO			229		

Art. 22 – Não será permitida a inscrição de alunos(as)/atletas com faixa etária inferior ou superior ao determinado.



Art. 23 – Cada Delegação poderá ser composta de no máximo 229 pessoas, conforme indicado na tabela acima e a **Nota Oficial Nº 03/2020** publicada no dia 28 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO 10 – REUNIÕES TÉCNICAS E CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24 – É obrigatória a participação do representante do Estado e/ou Instituição de Ensino no Congresso Técnico e, na falta deste, o Estado e/ou Instituição de Ensino deverá indicar outro representante por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único – O Estado que não indicar e inscrever os alunos/atletas na Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 até o dia: **20 de abril de 2020 (Lutas)** e **15 de junho de 2020 (Demais Modalidades)** ficará impedido da participação.

Art. 25 – Durante a realização do Congresso Técnico será apresentado o sistema de disputa da competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral.

CAPÍTULO 11 – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 26 – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as Regras Oficiais de cada modalidade.

Art. 27 – Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos, formados e habilitados conforme os artigos anteriores informados.

Art. 28 – Cada delegação/Instituição de Ensino participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 29 – Os uniformes dos(as) alunos/atletas poderão conter o nome da Instituição de Ensino, nome do(a) aluno(a)/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de



logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO 12 – DA COMPETIÇÃO

Art. 30 – A competição será regida pelas Regras Oficiais vigentes de cada modalidade, ressalvando o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral, Específico, Nota Oficiais e decisões do Comitê Organizador.

CAPÍTULO 13 – DA ARBITRAGEM

Art. 31 – Compete à Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE a escalação e designação dos Oficiais de Arbitragem para a Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, não podendo haver recusa por parte das delegações participantes.

CAPÍTULO 14 – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 32 – A Junta Disciplinar será composta por 03 (três) Auditores, 01 (um) Procurador e 01 (um) Secretário, sendo constituída durante o evento.

Parágrafo único: Um dos auditores de que trata o caput deste artigo atuará como Auditor/Presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

Art. 33 – À Junta Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares relativos à Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, sendo extinta tão logo termine o evento.

Art. 34 – À Junta Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, etc.

Art. 35 – Todo e qualquer participante inscrito no evento, poderá apresentar denúncia. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:



- **Denúncia** – qualquer fase do evento;
- **Protesto** – até 2 horas após o objeto do protesto.

Parágrafo Único: As denúncias e protestos deverão ser entregues no Comitê Organizador, digitados e assinados, em 02 vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Será marcada uma reunião da Junta Disciplinar para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

Art. 36 – Caberá ao protestante ou denunciante apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste Regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 01 (uma) hora antes do horário da reunião da Junta Disciplinar. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado improcedente e o valor não será ressarcido.

§1º – À Junta Disciplinar caberá o direito de exigir da Instituição de Ensino denunciada toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela IE denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso a Instituição de Ensino denunciada não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Junta Disciplinar, a IE denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à Junta Disciplinar serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

§2º – A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 37 – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, prova ou competição, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

Art. 38 – Todas as pessoas participantes da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas



disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

14.1. SANÇÕES

Art. 39 – Todos os participantes da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 40 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Junta Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento e do CBJD.

Art. 41 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas serão publicadas em boletim ou nota oficial da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, para ciência e cumprimento.

Art. 42 – As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE.

Art. 43 – A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020.

Art. 44 – O aluno/atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será excluído automaticamente da competição.

Parágrafo único: Aluno/atleta e dirigentes participantes da Seletiva que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de participação ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra



jogadores, oficiais de arbitragem, dirigentes, coordenadores, representantes de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Junta Disciplinar.

Art. 45 – No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 01 (uma) hora após o término da competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 46 – Recurso quanto à irregularidade de aluno(a)/atleta poderá ser impetorado no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente da Seletiva, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único: O Comitê Organizador, independentemente de denúncia, poderá solicitar da Delegação ou Instituição de Ensino, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos/atleta.

Art. 47 – Dirigentes, professores ou aluno/atleta que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

Art. 48 – A Delegação ou Instituição de Ensino que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da próxima edição da competição organizada pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, além do ressarcimento dos custos dos benefícios eventualmente recebidos pela CBDE.

Art. 49 – A partir do ato de inscrição da Delegação e Instituição de Ensino no evento, o representante da Delegação ou Instituição de Ensino será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.



Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, locais de hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a Delegação/Instituição de Ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar

Art. 50 – A utilização, na competição, de aluno(a)/atleta de forma irregular acarretará sua imediata eliminação. Todos os seus resultados serão anulados.

Parágrafo único: Caso ocorra a utilização de aluno/atleta de forma irregular na competição, o(a) aluno(a)/atleta estará impedido de participar na modalidade, na próxima edição da Seletiva Nacional Gymnasiade. O seu técnico/professor ficará impedido de participar na modalidade, na próxima edição da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020.

CAPÍTULO 15 – DAS PREMIAÇÕES

Art. 51 – Será respeitada a formatação de premiação descrita no regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO 16 – DO USO DE IMAGEM

Art. 52 – Os direitos de sons e/ou imagens dos(as) alunos(as)/atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na Seletiva Nacional Gymnasiade 2020, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.



Parágrafo único: Reconhecer que a CBDE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

CAPÍTULO 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE, no endereço eletrônico: <http://www.cbde.org.br>

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 54 – A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE será responsável por prover hospedagem, alimentação, transporte interno, equipamentos esportivos para a competição das delegações, atendimento médico público (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes regulares e aptos das delegações no evento, conforme descrito na **Nota Oficial Nº 03/2020**.



Art. 55 – O Chefe do Jogos indicado pela CBDE será a autoridade máxima da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as competições e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 56 – Qualquer modalidade, prova ou luta da competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 57 – Os atestados médicos dos(as) alunos(as)/atletas deverão ser entregues no Credenciamento, sob pena de não poderem participar da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020.

Art. 58 – Na impossibilidade da CBDE não obter os recursos para o envio da delegação brasileira para a Gymnasiade e caso os(as) alunos(as)/atletas campeões não possam arcar com as despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro viagem, uniformes e taxas, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.

Art. 59 – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos pelos participantes durante todo o período de realização da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

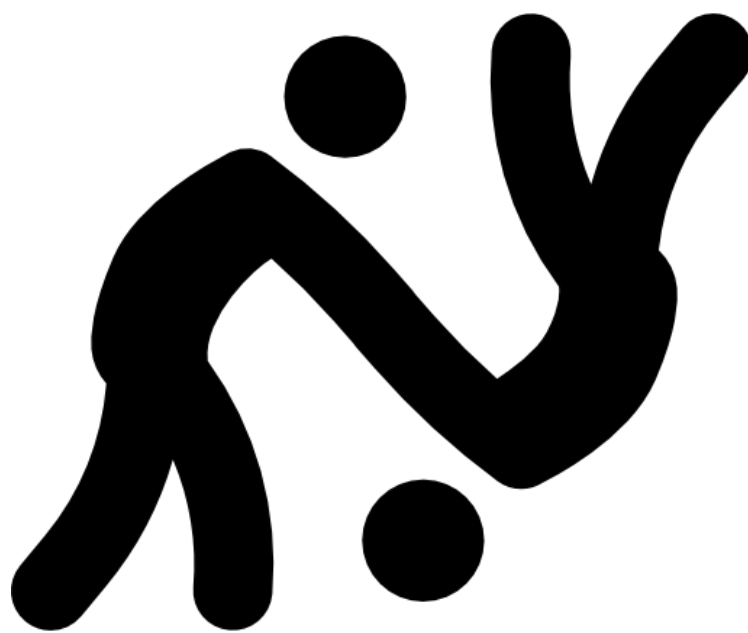
Art. 60 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020.

CAPÍTULO 18 – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 61 – Durante as competições serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes de cada Confederação das Modalidades, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Específico e decisões do Comitê Organizador.



JUDÔ





18.1. Judô

Art. 1º – A competição de Judô da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Judô será exclusiva para alunos(as)/atletas com as seguintes faixas etárias: 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO	MASCULINO
- 40 Kg	- 50 Kg
- 44 Kg	- 55 Kg
- 48 Kg	- 60 Kg
- 52 Kg	- 66 Kg
- 57 Kg	- 73 Kg
- 63 Kg	- 81 Kg
- 70 Kg	- 90 Kg
+ 70 Kg	+ 90 Kg

Art. 3º – O(a) aluno(a)/atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado.

Parágrafo único: A graduação mínima para participação será:

- Feminino e Masculino: faixa laranja (4º kyu).

Art. 4º – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.



§1º - Será permitida apenas 01 (uma) pesagem oficial a cada aluno(a)/atleta. Será eliminado da competição o(a) aluno(a)/atleta que não comparecer à pesagem oficial ou não atender os limites de sua categoria de peso.

§2º - O(a) aluno(a)/atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 01 kg (acima ou abaixo) do peso da categoria da qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§3º - Todos os(as) alunos(as)/atletas deverão pesar de sunga (masculino), collant ou similar (feminino). Para os(as) atletas menores de idade, haverá uma tolerância de 100 gramas do limite máximo de sua categoria de peso. Em nenhuma hipótese, os(as) alunos(as)/atletas poderão pesar nus.

§4º - A pesagem oficial terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

§5º - Os(as) alunos(as)/atletas deverão permanecer na balança somente até a aferição do peso pelo oficial de pesagem.

§6º - A pesagem oficial ocorrerá na tarde ou noite que antecede a competição de acordo com o **Boletim Técnico** que será publicado.

Art. 5º – O tempo de luta individual/equipes será de 04 (quatro) minutos para ambos os gêneros.

§1º - No Golden Score, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º - No caso de Osaekomi, o atleta pode continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

§3º - O tempo mínimo de intervalo entre os combates de um mesmo atleta será de 10 minutos.



§4º - O tempo de imobilização (Osaekomi) individual será o seguinte:

Waza-Ari – Entre 10 e 20 segundos	Ippon – Total de 20 segundos
--	-------------------------------------

Art. 6º – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Nos confrontos com até 02 (dois) atletas:** quando apenas dois atletas estiverem inscritos, deverá haver confrontos entre eles no sistema de melhor de duas vitórias.
- b) **Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) atletas:** quando o número de atletas for igual a três (03), quatro (04) ou cinco (05) o sistema de apuração será o Round Robin ou rodízio (todos contra todos).
- c) **Nos confrontos com 06 (seis) ou mais atletas:** quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a seis (06), será adotado o atual sistema olímpico com repescagem dos perdedores das quartas de final, com cruzamento das chaves.

Art. 7º – Para a classificação e desempate entre os(as) alunos(as)/atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I) Número de vitórias;
- II) Contagem de pontos conforme a tabela:

Vitória por Waza-Ari	01 ponto
Vitória por Ippon ou equivalente	10 pontos

- III) Confronto direto entre os(as) alunos(as)/atletas empatados;
- IV) Persistindo o empate, será considerado o menor tempo acumulado em confrontos vencidos.

Parágrafo único: Não haverá empate nas disputas individuais.



Art. 8º – Os(as) alunos(as)/atletas deverão comparecer com o judogui (kimono) nas medidas conforme determinação da CBJ e a responsabilidade da utilização do judogui (kimono) de forma correta é dos técnicos e atletas.

Art. 9º – Os(as) alunos(as)/atletas, ao responderem à chamada no local das lutas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 10 – Classificam-se para a Gymnasiade 2020 os campeões de cada categoria de peso. Os técnicos da delegação feminina e masculina serão convocados a critério da CBDE.

Art. 11 – As Federações deverão encaminhar as inscrições no mapa de inscrição próprio do evento anexo neste Regulamento.

Art. 12 – Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados por prova e as 03 (três) melhores delegações de acordo com a contagem de pontos abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Parágrafo único: Os(as) alunos(as)/atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o agasalho de seu Estado.

Art. 13 – A reunião técnica da modalidade é de participação obrigatória dos representantes e será realizada em data e local previamente estabelecidos pelo Comitê Organizador. A ausência injustificada acarretará na eliminação do Estado na modalidade.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Judô e pela Coordenação-Geral, não podendo as resoluções contrariar as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Marco Aguilera
CREF Nº 807 – G/MS



TAEKWONDO





18.2. Taekwondo

Art. 1º – A competição de taekwondo da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da World Taekwondo Federation – WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de taekwondo será exclusiva para alunos(as)/atletas nascidos nos anos 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO	MASCULINO
- 44 Kg	- 48 Kg
- 49 Kg	- 55 Kg
- 55 Kg	- 63 Kg
- 63 Kg	- 73 Kg
+ 63 Kg	+ 73 Kg

Art. 3º – Cada Estado poderá participar com apenas 01 (um) aluno(a)/atleta por categoria de peso e 01 (um) técnico por gênero, de acordo com os limites estabelecidos. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 4º – O(a) aluno(a)/atleta só poderá competir na categoria em que se inscreveu. Caso esteja inscrito em mais de uma categoria de peso, o mesmo será desclassificado.

Parágrafo único: A graduação para participação é faixa preta.

Art. 5º – Serão disputadas as categorias na modalidade de Kiorugui (luta) e Poomsae (formas).

Art. 6º – Na categoria de Poomsae os(as) atletas da competição individual também poderão compor a dupla mista.



Art. 7º – A delegação de cada Estado poderá ser composta conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	ALUNOS(AS) ATLETAS	TÉCNICOS
Kiorugui Feminino	01 a 05	01
Poomsae Feminino	01	
Kiorugui Masculino	01 a 05	01
Poomsae Masculino	01	
Poomsae Dupla Mista	02	-

Art. 8º – A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pelo Comitê Organizador.

§1º - Todos(as) os(as) alunos(as)/atletas deverão pesar de sunga (masculino), de collant ou similar (feminino). Não haverá nenhuma tolerância de peso. Em nenhuma hipótese os(as) alunos(as)/atletas poderão pesar nus.

§2º - Será eliminado da competição o(a) aluno(a)/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§3º - Para a pesagem oficial será permitida 01 (uma) passagem pela balança. O(a) aluno(a)/atleta que não se enquadrar dentro da categoria da qual foi inscrito terá direito a mais uma pesagem no prazo de 01 (uma) hora. Em caso de nova reprovação estará eliminado da competição.

Art. 9º – Do sistema de disputa:

- I) Será adotado o sistema de eliminatória simples;
- II) Será usado o sistema eletrônico Daedo.



Art. 10 – Em caso de empate na classificação por equipes o critério de desempate fica assim definido:

- I) Maior número de campeões;
- II) Maior número de vice-campeões;
- III) Maior número de alunos(as)/atletas inscritos;
- IV) Sorteio.

Art. 11 – Os protetores obrigatórios são:

PROTETORES OBRIGATÓRIOS
Luva protetora
Meia eletrônica
Protetor bucal
Protetor de tórax eletrônico
Capacete eletrônico
Protetor de braço
Protetor de tíbia
Protetor genital

Art. 12 – O Coordenador Técnico definido pela Comitê Organizador será o responsável pela direção da competição.

Art. 13 – Os(as) alunos(as)/atletas, ao responderem à chamada no local das lutas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 14 – Classificam-se para a Gymnasiade 2020 o campeão de cada categoria de peso. Os técnicos da delegação feminina e masculina serão convocados a critério da CBDE.

Art. 15 – As Federações deverão encaminhar as inscrições no mapa de inscrição próprio do evento anexo neste Regulamento.



Art. 16 – Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados por categoria e as 03 (três) melhores Federações de acordo com a contagem de pontos abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Parágrafo único: Os(as) alunos(as)/atletas deverão receber a premiação de dobok completo ou com o agasalho de seu estado.

Art. 17 – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência injustificada acarretará na eliminação do Estado na modalidade.

Parágrafo único: A reunião técnica de taekwondo com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, além de outros assuntos correlatos.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Taekwondo e pela Coordenação-Geral, não podendo as resoluções contrariarem as Regras Oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Adelino da Silva Filho
CREF Nº 4329 – P/SC



WRESTLING





18.3. Wrestling

Art. 1º – A competição de Wrestling será regida de acordo com as Regras Oficiais da United World Wrestling – UWW, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Wrestling – CBW, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Wrestling será exclusiva para alunos(as)/atletas com as seguintes faixas etárias: 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – As competições serão disputadas nas disciplinas de luta estilo Greco-Romano (masculino) e Estilo Livre nos dois gêneros (masculino e feminino).

Art. 3º – Serão realizadas: 02 estilos

- a) Individual Estilo Livre (EL) – Feminino em cada uma das 05 (cinco) categorias de peso;
- b) Individual Estilo Livre (EL) – Masculino em cada uma das 05 (cinco) categoria de peso;
- c) Individual estilo Greco-Romano (GR) – Em cada uma das 05(cinco) categorias de peso masculino.

Art. 4º – A Federação poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) aluno(a)/atleta por categoria de peso e gênero.

Art. 5º – A tabela de pesos será a seguinte:

FEMININO (EL)	MASCULINO (EL)	MASCULINO (GR)
+ 36 Kg a 40 Kg	+ 45 Kg a 48 Kg	+ 41 Kg a 45 Kg
+ 40 Kg a 43 Kg	+ 48 Kg a 51 Kg	+ 51 Kg a 55 Kg
+ 46 Kg a 49 Kg	+ 55 Kg a 60 Kg	+ 65 Kg a 71 Kg
+ 53 Kg a 57 Kg	+ 60 Kg a 65 Kg	+ 80 Kg a 92 Kg
+ 61 Kg a 65 Kg	+ 71 Kg a 80 Kg	+ 92 Kg a 110 Kg

Obs.: Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da I.S.F.



Art. 6º – Para as competições individuais serão adotados os seguintes procedimentos:

§1º – Cada aluno(a)/atleta só poderá participar de 1 (uma) categoria de peso.

§2º – Para o gênero masculino poderá ser inscrito apenas um(a) aluno(a)/atleta por categoria de peso, podendo optar em disputar o estilo livre ou greco romano.

Art. 7º – Serão aplicados os pontos de classificação segundo as regras da United World Wrestling (UWW), categoria cadete.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Vitória por encostamento (imobilização) Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) Vitória por desclassificação (por violação das regras) Vitória por WO Vitória por abandono do oponente durante o combate. Vitória por lesão ou intervenção médica	05 pontos
Vitória por 10 pontos de diferença em todo combate	04 pontos
Vitória por pontos ao final do tempo de combate	03 pontos
Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate	01 ponto

Art. 8º – A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – O(a) aluno(a)/atleta obrigatoriamente deverá pesar com a malha de competição e apresentar a sua credencial da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

§2º – O(a) aluno(a)/atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 500 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§3º – Caso na pesagem extraoficial o(a) aluno(a)/atleta esteja dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.



§4º – O(a) aluno(a)/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

§5º – Será eliminado da competição o(a) aluno(a)/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, da sua categoria de peso.

§6º – Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do(a) aluno(a)/atleta, será relatada e encaminhada para CBDE, ficando o técnico sujeito as sanções previstas.

Art. 9º – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – Nos confrontos de 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

§2º – Nos confrontos de 03 (três) a 05 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

§3º – Nos confrontos com 06 (seis) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 03 no sistema de todos contra todos em cada grupo onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos colocados de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

§4º – Nos confrontos com 07 (sete) participantes: será utilizado o formato de dois grupos, um de 03 e um de 04, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

§5º – Nos confrontos com 08 (oito) participantes: será utilizado o formato de dois grupos de 04, no sistema de todos contra todos em cada grupo, onde os campeões de cada grupo fazem a final e os segundos de cada grupo se sagram em terceiro lugar.

§6º – A partir de 09 (nove) participantes: será utilizado o sistema de eliminatória direta. Os(as) alunos(as)/atletas que perderam para os finalistas se classificam



automaticamente para a repescagem. Serão dois grupos de repescagem, um sendo formado pelos perdedores do primeiro finalista e o outro com os perdedores do segundo finalista. As lutas da repescagem começam com os(as) alunos(as)/atletas que perderam na primeira rodada (eliminatória) e vão avançando por eliminação direta até enfrentar os perdedores da rodada da semifinal. Os ganhadores do último confronto da repescagem receberão cada um uma medalha de bronze.

Art. 10 – O tempo de luta será de dois períodos (rounds) de 02 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles (os pontos de um período são computados para o próximo).

Art. 11 – O(a) aluno(a)/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência com os seus uniformes de luta (vestimenta).

§1º – Para ambos os gêneros – Uma das malhas deve apresentar predominância na cor vermelha e a outra malha predominância na cor azul ou seguir a combinação de cores estipuladas no regulamento da United World Wrestling (UWW).

§2º – **É obrigatório** o uso de sapatilhas de luta olímpica.

§3º – Sendo o primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha e o segundo nome a ser chamado malha azul.

§4º – Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo, etc).

§5º – Os(as) alunos(as)/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral, não serão impedidos de competir, porem terá um tempo para se enquadrar as normas no evento e terá um relatório encaminhado à CBDE.



Art. 12 – As ações técnicas durante a Seletiva Gymnasiade seguirão o sistema de pontuação da United World Wrestling (UWW) e não será utilizado o recurso do vídeo.

Art. 13 – Serão consideradas ilegalidades:

§1º – Segurar na roupa. Será advertido e 1(um) ponto somado para o oponente.

§2º – Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.

§3º – Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

§4º – Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido com a desclassificação do combate.

§5º – Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido com a desclassificação do combate.

Art. 14 – O combate será considerado terminado quando:

- a) Um(a) aluno(a)/atleta alcançar 10 pontos de diferença sobre seu oponente no Estilo Livre (EL) masculino e feminino e 08 pontos de diferença no estilo Grego Romano (GR).
- b) Terminar o tempo regulamentar.
- c) Um(a) aluno(a)/atleta vencer por pontos.
- d) Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete).
- e) Um(a) aluno(a)/atleta for desclassificado.
- f) Um(a) aluno(a)/atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.



Art. 15 – Se o combate acabar empatado em número de pontos, será aplicado os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Aluno(a)/atleta que realizou a técnica de maior valor durante o combate.
- b) Aluno(a)/atleta que apresentar a menor quantidade de faltas.

Art. 16 – Caso o empate permaneça, o(a) aluno(a)/atleta que pontuou por último será declarado o vencedor do combate.

Art. 17 – A competição será realizada em duas áreas oficiais de Wrestling (tapete olímpico).

Art. 18 – A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- b) Nos confrontos com 6 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 19 – Toda e qualquer solicitação de substituição de alunos-atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Luciano Vieira
CREF N° 654 – G/SE



WUSHU





18.4. Wushu

Art.1º – A competição de Wushu da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da International Wushu Federation – IWF e da Confederação Brasileira de Kungfu Wushu – CBKW, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Wushu será exclusiva para alunos(as)/atletas nascidos nos anos 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – As categorias da competição serão:

FEMININO	MASCULINO
Changquan	Changquan
Daoshu	Daoshu
Gunshu	Gunshu
Jianshu	Jianshu
Qiangshu	Qiangshu
Nanquan	Nanquan
Nandao (somente feminino)	Nangun (somente masculino)
Taijiquan	Taijiquan
Taijijian	Taijijian

Art. 3º – Cada competidor poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, sendo uma rotina de mãos livres (changquan, nanquan ou taijiquan), uma de arma curta (daoshu, gunshu, jianshu nandao (F) ou taijijian), ou uma de arma longa (gunshu, nangun (M) ou qiangshu);

Art. 4º – A competição será conduzida de acordo com as “Regras de Competição & Métodos de Avaliação de Wushu Taolu 2019” da IWUF e utilizará o método de pontuação sem nandu (dificuldade). Desta forma, as rotinas podem conter ou não elementos de dificuldade.



Art. 5º – Todas as rotinas são permitidas desde que atendam os critérios de movimentos obrigatórios para sua respectiva categoria.

Art. 6º – Exigência de tempo para as categorias são: Para changquan, daoshu, jianshu, gunshu, qiangshu, nanquan, nandao e nangun, tempo de execução mínimo de 1 minuto e 20 segundos; e para taijiquan e taijijian, tempo de execução entre 3 e 4 minutos.

Art. 7º – Os competidores devem utilizar uniformes em conformidade com as regras de competição de cada uma das modalidades. Estes devem ser preparados e trazidos pelos próprios competidores.

Art. 8º – Todo equipamento de competição é de responsabilidade dos atletas, deve estar em boas condições e atender aos requerimentos das regras de competição de cada uma das modalidades.

Art. 9º – Os competidores classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão premiados com medalhas personalizadas do evento. A premiação só será entregue aos atletas que estiverem devidamente uniformizados com agasalho completo do Estado.

Art. 10º - Critério de Classificação:

Classificam-se para a Gymnasiade 2020 os 8 atletas (4 do feminino e 4 do masculino) que obtiverem a melhor pontuação individual e cuja média final da execução da sua rotina seja de no mínimo 8,50, limitando-se ainda a 1 (um) atleta por categoria.

Parágrafo único: Em casos de empate serão aplicados os critérios de desempate de pontuação previstos nas regras de competição de Wushu Taolu

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Rodrigo Carazzato



ATLETISMO





18.5. Atletismo

Art. 1º – A competição de Atletismo da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Atletismo será exclusiva para alunos(as)/atletas com as seguintes faixas etárias: 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – Cada aluno(a)/atleta poderá participar em 02 (duas) provas individuais, exceto quando o(a) aluno(a)/atleta participar de prova de pista de 400m ou mais. Caso a opção seja para que o(a) aluno(a)/atleta participe de 02 (duas) provas individuais, somente uma prova individual poderá ser de 400m ou mais, sendo a outra em distância menor que 400m, ou ser prova de campo.

Art. 3º – Cada Federação poderá inscrever 02 (dois) alunos(as)/atletas por prova.

Art. 4º – As provas serão:

PROVAS	
FEMININO	<ul style="list-style-type: none">- 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m e 3000m.- 100m com barreiras (76,2cm), 400m com barreiras (76,2cm), 2000m com obstáculos.- Salto em altura, salto em distância, salto triplo, salto com vara.- Arremesso de peso (3kg), disco (1,0 kg), dardo (500g), martelo (3kg).
MASCULINO	<ul style="list-style-type: none">- 100m, 200m, 400m, 800m, 1500m e 3000m.- 110m com barreiras (91,4cm), 400m com barreiras (84,0cm), 2000m com obstáculos.- Salto em altura, salto em distância, salto triplo, salto com vara.- Arremesso de peso (5kg), disco (1,5kg), dardo (700g), martelo (5kg.)



Obs.: Os revezamentos serão realizados apenas na Gymnasiade.

Art. 5º – Serão convocados os 02 (dois) primeiros colocados das provas individuais na Seletiva Nacional.

Art. 6º – As equipes de revezamentos serão compostas pelos atletas convocados, ficando a critério dos treinadores e a validação da CBDE a escalação das equipes.

Art. 7º – Caso haja coincidência de atletas classificados em mais de 01 (uma) prova, caberá a CBDE a definição dos(as) atletas a serem indicados até completar a cota prevista em cada gênero.

Art. 8º – Em todos os casos, os(as) atletas convocados deverão estar fisicamente aptos para integrar a seleção, comprovado por atestado médico antes do embarque da delegação.

Art. 9º – A decisão final sobre a participação ou não de atletas em determinadas provas no evento, visando obtenção do melhor resultado possível, será de competência dos treinadores integrantes da delegação no evento.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor João Paulo Alves da Cunha



NATAÇÃO





18.6. Natação

Art. 1º – A Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 na modalidade Natação será regida pelas regras da Federação Internacional de Natação – FINA e o que dispuser neste regulamento.

Parágrafo único: A competição de natação será exclusiva para alunos(as)/atletas nascidos nos anos 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – Cada delegação poderá participar com 02 (dois) alunos/atletas por prova, e cada aluno/atleta poderá participar de até 3 (três) provas individuais. É obrigatória a presença de um Professor ou Técnico responsável.

Art. 3º – Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição, serão cortadas as provas seguindo a ordem do programa das provas.

Art. 4º – Provas Feminino e Masculino:

Individual
Livre: 50, 100, 200 e 400m
Costas: 50, 100 e 200m
Peito: 50, 100 e 200m
Borboleta: 50, 100 e 200m
Medley: 200 e 400m

Art. 5º – Programa de provas por etapa:

I ETAPA: 400 Livre – 200 Medley– 100 Peito – 50 Livre

II ETAPA: 200 Livre – 50 Peito – 100 Costas – 200 Borboleta

III ETAPA: 100 Livre – 50 Borboleta – 200 Costas

IV ETAPA: 400 Medley – 50 Costas – 200 Peito– 100 Borboleta



Art. 6º – A Competição será em final direta e serão premiados os três primeiros colocados por prova e as três melhores delegações de acordo com a contagem de pontos abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

Art. 7º – As Federações deverão encaminhar as inscrições no mapa de inscrição próprio do evento anexo neste Regulamento, devendo inserir o **tempo de balizamento** no campo da inscrição. Caso não insira, o(a) aluno(a)/atleta será balizado sem tempo.

Art. 8º – O balizamento, bem como as demais especificações técnicas serão passadas na ocasião do Congresso Técnico de cada modalidade.

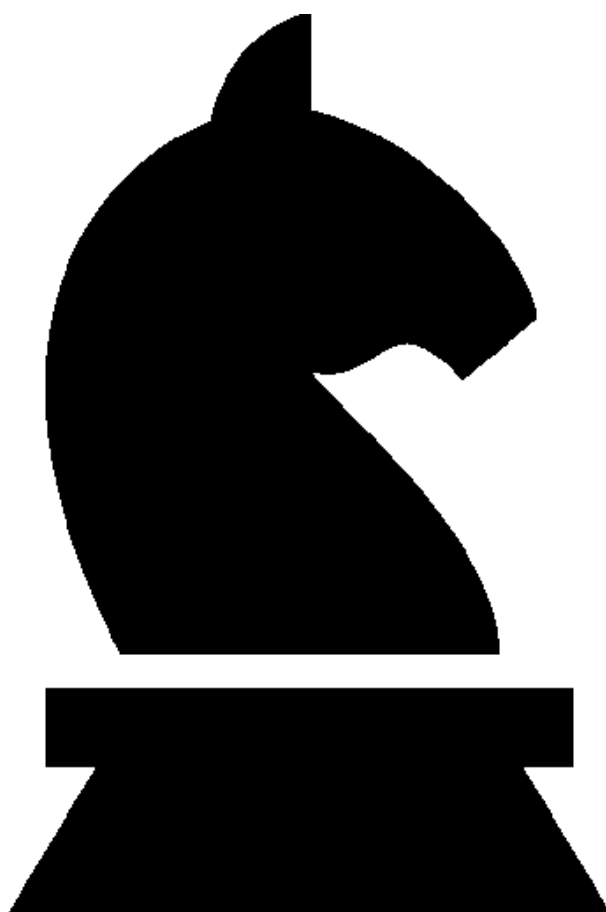
Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Natação e pela Coordenação Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Supervisor Técnico da Modalidade:

PROFº WALTER THIESSEN



XADREZ





18.7. Xadrez

Art. 1º – A competição da modalidade Xadrez da Seletiva Nacional Gymnasiáde 2020 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), salvo o estabelecido nesse Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Xadrez será exclusiva para alunos(as)/atletas nascidos nos anos 2002, 2003 e 2004.

Art. 2º – A competição será dividida nos naipes feminino e masculino e cada Estado poderá inscrever 03 (três) alunos(as)/atletas por naipe e um técnico para ambos os naipes.

Art. 3º – O aluno(a)/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e apresentar, antes do início de cada rodada, sua credencial à equipe de arbitragem quando solicitado.

Parágrafo único: O(a) aluno(a)/atleta deve permanecer portando sua credencial durante a realização das partidas.

Art. 4º – Os(as) alunos(as)/atletas deverão estar vestidos com camisa com identificação da Instituição de Ensino, bermuda ou calça, meia, tênis ou sapato. Não serão permitidas participações de camiseta sem mangas, chinelo ou sandália.

Art. 5º – É vedado portar celular ou qualquer outro equipamento eletrônico na área de jogo. O(a) aluno(a)/atleta que for flagrado na área de jogo, portando qualquer equipamento eletrônico, será declarado perdedor da partida.

Art. 6º – A competição será disputada no Sistema Suíço de emparelamento em 05 (cinco) rodadas. Caso haja 06 jogadores ou menos por naipe, o sistema de disputa será Round-Robin.



Art. 7º – Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Sistema Suíço		Round-Robin
1º	Confronto direto (11)	Confronto direto (11)
2º	Buchholz corte pior resultado (37)	Sonneborn-Berger (52)
3º	Buchholz total (37)	Sistema Koya (45)
4º	Maior número de vitórias (68)	Maior número de vitórias (68)
5º	Sonneborn-Berger (52)	Armagedom 4min x 5min
6º	Armagedom 4min x 5min	

Art. 8º – O tempo de reflexão para cada aluno(a)/atleta será igual a 60 (sessenta) minutos, com acréscimo de 30 (trinta) segundos desde o primeiro lance.

Art. 9º – Os jogadores serão obrigados a trazer o material de competição para esta seletiva, contendo um jogo de xadrez e um relógio digital. Para cada partida, o jogador das brancas deverá apresentar as peças e o jogador das negras o relógio digital.

Art. 10 – Será utilizado o programa administrador Swiss Manager, responsável pelos empareiramentos e cálculo dos critérios de desempate.

Parágrafo único: Para efeito de ranking inicial, será considerado o rating FIDE, o rating CBX e ordem alfabética.

Art. 11 – A anotação dos lances será obrigatória durante toda a partida. Os jogadores deverão anotar em sistema algébrico na planilha prescrita para a competição os seus próprios lances e os lances do adversário de maneira legível.

Art. 12 – O aluno(a)/atleta que não se apresentar para jogar até 30 (trinta) minutos, contada a partir da autorização do árbitro para o início de cada rodada, será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida, salvo motivo justificado a critério do árbitro principal.



Parágrafo único. Será disponibilizado um relógio digital na área de jogo para cronometragem do tempo de tolerância, que será acionado juntamente com a autorização para o início de cada rodada e será considerada oficial.

Art. 13 – O relógio do aluno(a)/atleta ausente será acionado quando autorizado o início da rodada. Em caso de comparecimento em tempo hábil, o(a) aluno(a)/atleta jogará a partida com o tempo remanescente.

Art. 14 – Somente com autorização do árbitro principal é permitida a presença na área de jogo de pessoa que não seja aluno(a)/atleta com partida em andamento ou árbitro da competição.

Art. 15 – Os três primeiros colocados de cada naipes estarão classificados e integrarão a delegação representante do Brasil na Gymnasiade 2020.

Parágrafo Único: O técnico da delegação brasileira será convocado a critério da CBDE.

Art. 16 – Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados por torneio e as 3 (três) melhores delegações de acordo com a contagem de pontos abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

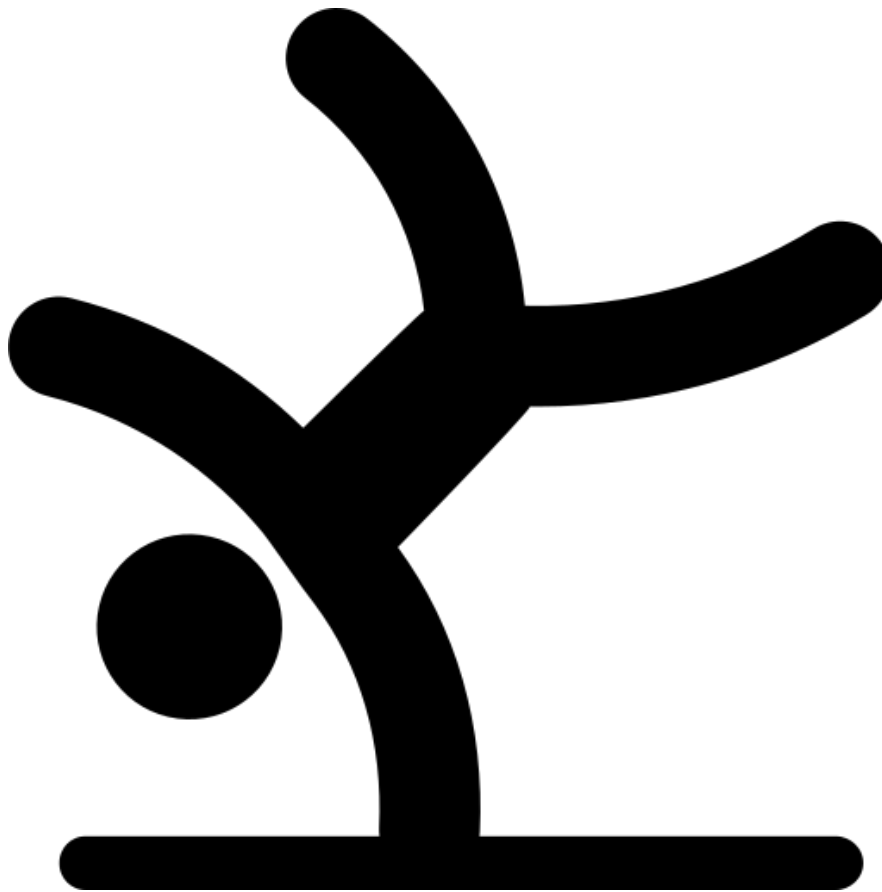
Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Xadrez e pela Coordenação-Geral, não podendo as resoluções contrariarem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsável Técnico:

Carlos Alberto Viana Júnior



GINÁSTICAS





18.8. Ginástica Rítmica

Art. 1º – A competição de ginástica rítmica da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 obedecerá às Regras Oficiais da FIG – Federação Internacional de Ginástica (Código de pontuação FIG Junior ciclo 2017 – 2020) observando-se as adaptações deste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de ginástica rítmica será exclusiva para alunas/atletas nascidas nos anos 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º – Cada Estado poderá inscrever 1 (uma) delegação, composta da seguinte forma:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS(AS)/ATLETAS	Técnicos
Individual	2005, 2006 e 2007	04	01
Conjunto	2005, 2006 e 2007	05 + 01 (reserva)	01

Parágrafo único: Não serão permitidas ginastas extras.

Art. 3º – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em dia, horário e local previamente estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º – As disputas ocorrerão da seguinte forma:

- I) **Conjunto – 5 Arcos.** Música de 2'15" (dois minutos e quinze segundos) a 2'30" (dois minutos e trinta segundos).
- II) **Individual – Corda, bola, maçãs e fita.** Música de 1'15" (um minuto e quinze segundos) a 1'30" (um minuto e trinta segundos), dois exercícios com palavras, no máximo

Art. 5º – Serão premiadas as 3 (três) melhores delegações na classificação geral (somatória das duas maiores notas de individual geral + nota do conjunto), as 3 (três) ginastas com maior nota em cada exercício, as 3 (três) ginastas com maior somatória de pontos no individual geral (4 exercícios), além dos 3 (três) melhores conjuntos.



Art. 6º – As 4 (quatro) ginastas que obtiverem as maiores notas no somatório de pontos do individual geral e o conjunto com a maior nota estarão classificados para a Gymnasiade 2020.

§1º – Além dos(as) alunos(as)/atletas, integrarão a equipe classificada um técnico para o conjunto e um técnico para o individual.

§2º – O técnico para o individual será definido pelos seguintes critérios:

- I) O técnico que classificar o maior número de ginastas;
- II) O técnico da ginasta primeira colocada.

Art. 7º – No caso de empate, será classificado para integrar a equipe brasileira a ginasta que obtiver a maior somatória de suas 3 (três) maiores notas. Persistindo o empate, será utilizado o sistema de desempate previsto pela FIG.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professora Renata Teixeira
CREF Nº 5871 – G/RJ



18.9. Ginástica Aeróbica

Art. 1º – A competição de Ginástica Aeróbica da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Ginástica Aeróbica será exclusiva para alunos(as)/atletas com as seguintes faixas etárias: 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – Selecionar os 12 (doze) melhores ginastas (máximo), competidores nas seguintes provas, conforme regulamento ISF:

- a) Até 2 Individuais Masculinos
- b) Até 2 Individuais Femininos
- c) Até 2 Duplas Mistas
- d) Até 2 Trios
- e) Até 2 Grupos (5 ginastas cada)

Até no máximo 12 ginastas: 6 masculinos e 6 femininos.

Art. 3º – As provas:

- a) Individual feminino – 1 (um) ginasta feminino.
- b) Individual masculino – 1 (um) ginasta masculino.
- c) Dupla mista – 2 (dois) ginastas, 1 (um) feminino e 1 (um) masculino.
- d) Trio – 3 (três) ginastas com formação livre.
- e) Grupo – 5 (cinco) ginastas com formação livre.

§1º – Um ginasta poderá participar em até 3 (três) provas no máximo.

Exigências: Código de Pontuação FIG 2017-2020 e Newsletters

https://www.gymnastics.sport/publicdir/rules/files/en_AER%20CoP%202017-2020.pdf

<https://www.gymnastics.sport/site/pages/newsletters-aer.php>



§2º – **Tempo da música:** 1'20" (+/- 5seg) para Todas as Provas.

§3º – **Área de Competição:** 10m x 10m para todas as Provas.

§4º – **Elevação no máximo para Duplas, Trios e Grupos, obrigatória, sem valor.**

A elevação será considerada quando um parceiro (ou mais de um) for elevado no mínimo na altura dos ombros de outro (ou mais de um) considerado como base que deve estar na posição em pé. Uma posição inicial com elevação já construída não será considerada como elevação.

§5º – **Número máximo de Elementos de Dificuldade:** 10 (dez) para as Provas Individuais e 9 (nove) para Dupla, Trio e Grupo, incluindo os **Compulsórios** abaixo sem combinação:

- 1) Helicóptero para Espacate Sagital ou para Wenson;
- 2) Esquadro afastado até no máximo com 2 (dois) giros;
- 3) Salto afastado;
- 4) Illusion (com apoio de uma mão) para Espacate Vertical, ou Free Illusion (livre, sem apoio mãos) para Espacate Vertical.

§6º – **Valor dos Elementos de Dificuldade:** 0.2 até 0.7. Elementos de valor 0,10 não serão contados e poderão ser executados livremente.

Permitidos:

- a) Permitido 1 (um) elemento opcional no valor de 0.8.
- b) 5 (cinco) elementos no solo, no máximo.
- c) 3 (três) elementos do Grupo C com aterrissagem em flexão ou em espacate, no máximo.
- d) Até no máximo **2 (duas) combinações de 2 (dois) ELEMENTOS (no máximo)** durante a rotina, sem nenhuma parada, hesitação ou transição: as combinações podem ser de 2 (dois) Elementos de



Dificuldade, ou podem ser de 1 (um) Elemento de Dificuldade com 1 (um) Elemento Acrobático, e vice-versa.

Não permitidos:

- a) Aterrissagens em um braço;
- b) Não permitidas combinações de elementos acrobáticos.
 - Elementos Acrobáticos (opcionais): até no máximo 2 (dois) elementos de A1 à A7 são permitidos.

Art. 4º – Sobre a programação:

- a) Competição por Equipes e Classificatória por Provas – participam todos os ginastas.
- b) Final por Provas – participam os 8 (oito) melhores classificados por prova.
- c) A ordem de apresentação na etapa classificatória e final será determinada por sorteio antes da competição.

Art. 5º – Sobre as avaliações:

§1º – Os(as) alunos(as)/atletas deverão estar aptos a apresentar 2 (duas) rotinas completas na competição, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre essas apresentações.

§2º – O índice técnico mínimo para todas as provas na seletiva é de 18.000 (dezoito) pontos para todas as provas.

§3º – As ordens dos treinamentos e das apresentações serão informadas às equipes inscritas após a data final de inscrições na seletiva.

§4º – A Lista de Elementos de Dificuldades dos ginastas que irão competir na Seletiva deverá ser entregue por um técnico ou dirigente credenciado na reunião técnica.



§5º – A seleção será definida pelos resultados alcançados na competição, considerando classificatórias e finais, além das condições físicas dos(as) alunos(as)/atletas. Na impossibilidade de eleger uma das provas entre os Estados participantes, poderá ser proposta uma composição mista entre os ginastas de diferentes estados. Para estes casos serão consideradas as opiniões da banca de arbitragem e do CT nacional da modalidade.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professora Maria Eduarda Poli

CREF N° 027787 – G/SP



18.10. Ginástica Artística

Art. 1º – A competição de Ginástica Artística da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 será regida de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG (código de pontuação FIG Junior ciclo 2017–2020), salvo no estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: A competição de Ginástica Artística será exclusiva para alunos(as)/atletas com as seguintes faixas etárias:

GÊNERO	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS(AS)/ATLETAS	TÉCNICOS
Feminino	2005, 2006 e 2007	05	01
Masculino	2003, 2004 e 2005	05	01

Parágrafo Único: Não serão permitidos ginastas extras.

Art. 2º – Os(as) es/atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com as regras oficiais.

Art. 3º – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 4º – As equipes deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do início do aquecimento geral devidamente uniformizadas, identificando-se ao representante da arbitragem para a confirmação de suas provas.

Art. 5º – Os aparelhos serão:

a) Feminino - Salto, Paralelas Assimétricas, Trave de Equilíbrio e Solo.

b) Masculino – Solo, Cavalo com Alças, Argolas, Salto, Paralelas e Barra-Fixa.



Art. 6º – Serão premiados os 3 (três) alunos(as)/atletas com maior pontuação por aparelho em cada naípe, 3 (três) alunos(as)/atletas com o maior somatório de pontos no Individual-Geral em cada naípe e as 3 (três) melhores equipes em cada naípe.

Art. 7º – Classificam-se para a Gymnasiade 2020 os participantes que obtiverem as 4 (quatro) maiores notas no somatório de pontos do Individual-Geral. A vaga remanescente será determinada pela comissão técnica da modalidade.

Art. 8º – Os treinadores da delegação feminina e masculina serão estabelecidos tendo como base as seguintes avaliações:

I – Treinador(a) do 1º colocado na disputa individual-geral;

II – Treinadora(a) que classificar o maior número de ginastas para delegação de alunos(as)/atletas;

Art. 9º – Serão utilizados como critério de classificação, em caso de empate:

I – O (a) ginasta que obtiver a maior média de notas da banca;

II – O (a) treinador(a) que classificar o(a) aluno(a)/atleta com o melhor resultado na disputa Individual-Geral.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Prof. Robson Caballero - 003447-G/SP

Profa. Adriana Rita Alves - 002825-G/RS



BADMINTON





18.11. Badminton

Art. 1º – A competição de Badminton da Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 obedecerá às Regras Oficiais da BWF – Badminton World Federation, regras estas que são validadas no Brasil pela CBBd - Confederação Brasileira de Badminton. Eventuais adaptações ou modificações no âmbito escolar poderão ocorrer mediante autorização da ISF - International School Federation, com total responsabilidade da CBDE - Confederação Brasileira do Desporto Escolar, de modo a garantir uma boa dinâmica do evento, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º – A delegação de cada Estado poderá ser composta conforme o quadro abaixo:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	NAIPE	ALUNOS(AS) ATLETAS	TÉCNICOS
Badminton	2002, 2003, 2004 e 2005	Feminino	01 a 04	01
		Masculino	01 a 04	01

§1º – Cada Estado poderá inscrever até 04 (quatro) alunos(as)/atletas por gênero.

§2º – Cada aluno(a)/atleta poderá participar de no máximo 02 (dois) eventos.

§3º – Em caso de descumprimento dos limites supracitados o(a) aluno(a)/atleta será desqualificado do evento.

Art. 3º – Serão realizadas os seguintes eventos:

PROVAS	FEMININAS	MASCULINAS
Simple	Simple Feminino	Simple Masculino
Duplas	Dupla Feminina	Dupla Masculina
	Dupla Mista	

§1º – Cabe ao Comitê Organizador da competição a elaboração de sorteios, tabelas e grupos dentro do disposto nas regras oficiais da **BWF – Badminton World Federation**, podendo haver alterações, ajustes ou adaptações, se necessário.



§2º – Todos os atletas e técnicos deverão apresentar-se no local de competição no mínimo 30min antes do início da primeira rodada do dia.

Art. 4º – Os Estados deverão confirmar, na Reunião Técnica Específica, a relação nominal por prova dos(as) alunos(as)/atletas, em formulário próprio, sem o qual não poderão participar das disputas.

Art. 5º – Os jogos terão início e hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO), a dupla ou atleta que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos, apenas na primeira rodada do dia.

Parágrafo Único: Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WO serão desclassificados da competição no evento que ocorreu o atraso ou falta.

Art. 6º – Serão compostos grupos de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) alunos(as)/atletas, sendo classificados para a segunda fase 02 (dois) alunos(as)/atletas de cada grupo, que se enfrentarão na segunda fase de eliminatória simples de acordo com a quantidade de inscritos.

Art. 7º – Para a competição, os(as) alunos(as)/atletas deverão usar uniformes que representem sua delegação ou a Instituição de Ensino. Desta forma, qualquer outro tipo de uniforme terá seu uso vetado.

Art. 8º – Serão premiados os três primeiros colocados por evento e os três melhores Estados de acordo com a contagem de pontos abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1



Art. 9º – A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A cada delegação será garantido o direito de presença com quantos membros julgarem necessário, desde que somente 01 (um) representante por delegação se manifeste para votos, retiradas, pedidos ou contestações. A ausência acarretará na perda de todo o direito perante o evento, bem como substituições e reclamações posteriores, ficando ainda impedido de manifestação a protestos e recursos.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, não podendo as resoluções contrariar as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Wendel de Oliveira Mota Ribeiro
CREF Nº 0977 – G/SE



TÊNIS DE MESA





18.12. Tênis de Mesa

Art. 1º – A Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020 será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único: A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para alunos(as)/atletas nascidos nos anos 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º – Cada Federação Estadual do Desporto Escolar poderá inscrever na Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020, 4 atletas do gênero masculino e 4 atletas do gênero feminino.

Art. 3º – O(a) atleta deverá comparecer ao local da Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020 com antecedência e devidamente uniformizado, com pelo menos duas camisas de cores distintas. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e na falta deste documento o atleta não poderá participar da seletiva.

§1º – Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo (que é branca), fato não permitido pela regra do Tênis de Mesa, em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário.

§2º – Da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas pela federação internacional da modalidade.



Art. 4º – Os grupos terão no mínimo 03 e no máximo 04 atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

Art. 5º – Na fase classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles.

§1º – Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

partidas pró
(partidas pró + partidas contra)

Obs.: classifica-se o maior coeficiente.

§2º – Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;

§3º – Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.

§4º – Persistindo o empate, será feito um sorteio.

Art. 6º – O atleta que, por quaisquer motivos, perder por WO na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020.



§1º – Haverá disputa de 3º lugar, para fins de classificação geral, contudo os dois semifinalista serão considerados 3º lugar para fins premiação.

§2º – Os jogos serão disputados em melhor de 5 (três) set's de 11 (onze) pontos cada.

§3º – O atleta será eliminado da Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020 por WO da seguinte forma:

- I) Fase de grupo: a partir do segundo WO;
- II) Fase eliminatória: a partir do primeiro WO.

§4º – Na Seletiva do Tênis de Mesa – Gymnasiade 2020, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na fase classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente.

§5º – Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência do CBDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais da modalidade e o regulamento geral das seletivas.

Supervisor Técnico da Modalidade:

Professor Davidson Augusto Pedrosa Silva.

Anexo I - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade atletismo

ATLETISMO - Provas de Pista – ___ de _____ de 2020										
Delegação:			Masculino							
Professor(a):			1ª Etapa – Eliminatórias			2ª Etapa - Finais (preenchido pela Coordenação)				
	Nome do Aluno/(a)/atleta	Nascimento	110m c/ barreiras	100 m rasos	400 m rasos	110m c/ barreiras	100 m rasos	400 m rasos	1500 m rasos	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
Assinatura:			Regras: Cada Federação poderá participar com 2 (dois) alunos(as)/atletas por prova. Cada aluno(a)/atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas, ou 1(uma) prova individual). Provas que ultrapassem 400m, o(a) aluno(a)/atleta poderá participar somente de 1 (uma) prova.							
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.										

ATLETISMO - Provas de Pista – ___ de _____ de 2020

Delegação:			Masculino							
Professor(a):			I Etapa – Eliminatórias		II Etapa - Finais (preenchido pela Coordenação)					
	Nome do Aluno(a)/atleta	Nascimento	400 m c/ barreiras	200 m rasos	800 m rasos	2000 c/ obstáculos	400m c/ barreiras	200 m rasos	3000 m rasos	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
Assinatura:			Regras:							
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.			¹ Cada Federação poderá participar com 2 (dois) alunos(as)/atletas por prova. ² Cada Aluno(a)/atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais, ou 1(uma) prova individual. Provas que ultrapassem 400m, o(a) aluno(a)/atleta poderá participar somente de 1 (uma) prova.							

ATLETISMO - Provas de Campo ___ de _____ de 2020

Delegação:			Masculino			
Professor(a):						
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Lançamento do martelo	Salto em distância	Salto com vara	Arremesso do peso
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
Assinatura:			Regras: O(a) aluno(a)/atleta poderá utilizar seu próprio implemento, sendo a aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.			
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.						

ATLETISMO - Provas de Campo ___ de _____ de 2020

Delegação:			Masculino			
Professor(a):						
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Salto em altura	Lançamento do disco	Salto triplo	Lançamento do dardo
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
Assinatura:			Regras:			
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.			¹ O(a) aluno(a)/atleta poderá utilizar seu próprio implemento, sendo a aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.			

ATLETISMO - Provas de Pista – ___ de _____ de 2020

Delegação:			Feminino							
Professor(a):			1ª Etapa – Eliminatórias			II Etapa - Finais (preenchido pela Coordenação)				
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	100m c/ barreiras	100 m rasos	400 m rasos	100m c/ barreiras	100 m rasos	400 m rasos	1500 m rasos	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
Assinatura:			Regras:							
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.			¹ Cada Federação poderá participar com 2 (dois) alunos/atletas por prova. ² Cada aluno(a)/atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais. Ou 1(uma) prova individual. Provas que ultrapassem 400m, o(a) aluno(a)/atleta poderá participar somente de 1 (uma) prova.							

ATLETISMO - Provas de Pista – ___ de _____ de 2020

Delegação:			Feminino							
Professor(a):			1ª Etapa – Eliminatórias		2ª Etapa - Finais (preenchido pela Coordenação)					
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	400 m c/ barreiras	200 m rasos	800 m rasos	2000 c/ obstáculos	400m c/ barreiras	200 m rasos	3000 m rasos	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
Assinatura:			Regras:							
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.			¹ Cada Federação poderá participar com 2 (dois) alunos(as)/atletas por prova. ² Cada aluno(as)/atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais. ou 1(uma) prova individual. Provas que ultrapassem 400m, o(a) aluno(a)/atleta poderá participar somente de 1 (uma) prova.							

ATLETISMO - Provas de Campo ___ de _____ de 2020

Delegação:			Feminino			
Professor(a):						
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Salto triplo	Lançamento do martelo	Salto em altura	Lançamento do disco
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
Assinatura:			Regras:			
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.			¹ O(a) aluno(a) poderá utilizar seu próprio implemento, sendo a aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.			

ATLETISMO - Provas de Campo ___ de _____ de 2020

Delegação:		Feminino				
Professor(a):						
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Lançamento do dardo	Salto em distância	Salto com vara	Arremesso do peso
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
Assinatura:		Regras:				
OBS: Marque as provas com o tempo de cada aluno(a)/atleta, caso não queira preencher com o tempo, basta fazer um "X" no campo da prova desejada.		¹ O(a) aluno/atleta poderá utilizar seu próprio implemento, sendo a aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.				

Anexo II - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade ginástica aeróbica

GINÁSTICA AERÓBICA							
Delegação:							
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Individual		Dupla	Trio	Grupo
			Fem	Masc			
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
Professor:							
Assinatura:							

Anexo III - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade ginástica artística

GINÁSTICA ARTÍSTICA - FEMININO

Delegação:						
Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Aparelhos				
		Salto	Paralelas	Trave	Solo	
01						
02						
03						
04						
05						
Professor:						
Assinatura:						

GINÁSTICA ARTÍSTICA - MASCULINO

Delegação:							
Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Aparelhos					
		Salto	Paralelas	Cavalo c/ Alças	Argolas	Barra Fixa	Solo
01							
02							
03							
04							
05							
Professor:							
Assinatura:							

Anexo IV - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade ginástica rítmica

GINÁSTICA RÍTMICA - Individual					
Delegação:					
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Ordem de apresentação dos aparelhos		
			Arco	Bola	Fita
01					
02					
03					
04					
Professor:					
Assinatura:					

GINÁSTICA RÍTMICA - Conjunto		
Delegação:		
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento
01		
02		
03		
04		
05		
Reserva:		
Professor:		
Assinatura:		

Anexo V - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade judô

JUDÔ - MASCULINO			
Delegação:		Professor(a):	
Nome do(a) Aluno(a)/atleta		Nascimento	Categoria
01			Super Ligeiro (-50kg)
02			Ligeiro (-55Kg)
03			Meio Leve (-60kg)
04			Leve (-66Kg)
05			Meio Médio (-73Kg)
06			Médio (-81Kg)
07			Meio Pesado (-90Kg)
08			Pesado (+90Kg)
Assinatura:			
JUDÔ - FEMININO			
Delegação:		Professor(a):	
Nome do(a) Aluno(a)/atleta		Data de nascimento	Categoria
01			Super Ligeiro (-40kg)
02			Ligeiro (-44Kg)
03			Meio Leve (-48kg)
04			Leve (-52Kg)
05			Meio Médio (-57Kg)
06			Médio (-63Kg)
07			Meio Pesado (-70Kg)
08			Pesado (+70Kg)
Assinatura:			

Anexo VI - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade Luta Olímpica

FEMININO			
Delegação:		Professor(a):	
Nº	NOME DO ALUNO(A)/ATLETA	NASCIMENTO	CATEGORIA
01			+36 Kg
02			+40 Kg
03			+43 Kg
04			+46 Kg
05			+49 Kg
06			+53 Kg
07			+57 Kg
08			+61 Kg
09			+65 Kg
10			
Assinatura:			

MASCULINO - LIVRE			
Delegação:		Professor(a):	
Nº	NOME DO ALUNO(A)/ATLETA	NASCIMENTO	CATEGORIA
01			+45 Kg
02			+48 Kg
03			+51 Kg
04			+55 Kg
05			+60 Kg
06			+65 Kg
07			+71 Kg
08			+80 Kg
09			
10			
Assinatura:			

MASCULINO – GRECO-ROMANA			
Delegação:		Professor(a):	
Nº	NOME DO ALUNO(A)/ATLETA	NASCIMENTO	CATEGORIA
01			+41 Kg
02			+45 Kg
03			+51 Kg
04			+55 Kg
05			+71 Kg
06			+80 Kg
07			+92 Kg
08			+100 Kg
09			
10			
Assinatura:			

Anexo VII - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade natação

FEMININO																	
DELEGAÇÃO:			I ETAPA – 12/08				II ETAPA 12/08				III ETAPA – 13/08			IV ETAPA – 13/08			
Nº	NOME DO ALUNO(A)/ATLETA	NASCIMENTO	400 LIVRE	200 MEDLEY	100 PEITO	50 LIVRE	200 LIVRE	50 PEITO	100 COSTAS	200 BORB	100 LIVRE	50 BORB	200 COSTAS	400 MEDLEY	50 COSTAS	200 PEITO	100 BORB
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
ASSINATURA:																	

OBSERVAÇÃO: COLOCAR O TEMPO DO ATLETA NA PROVA QUE IRÁ PARTICIPAR.

Anexo VII - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade natação

MASCULINO																	
DELEGAÇÃO:			I ETAPA – 12/08				II ETAPA 12/08				III ETAPA – 13/08			IV ETAPA – 13/08			
Nº	NOME DO ALUNO(A)/ATLETA	NASCIMENTO	400 LIVRE	200 MEDLEY	100 PEITO	50 LIVRE	200 LIVRE	50 PEITO	100 COSTAS	200 BORB	100 LIVRE	50 BORB	200 COSTAS	400 MEDLEY	50 COSTAS	200 PEITO	100 BORB
01																	
02																	
03																	
04																	
05																	
06																	
07																	
08																	
09																	
10																	
11																	
12																	
ASSINATURA:																	

OBSERVAÇÃO: COLOCAR O TEMPO DO ATLETA NA PROVA QUE IRÁ PARTICIPAR.

Anexo VIII - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade taekwondo

TAEKWONDO - FEMININO			
Delegação:		Professor(a):	
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Categoria
01			-44 Kg
02			-49 Kg
03			-55 Kg
04			-63 Kg
05			+63 Kg
06			
07			
08			
09			
10			
Assinatura:			

TAEKWONDO - MASCULINO			
Delegação:		Professor(a):	
Nº	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento	Categoria
01			-48 Kg
02			-55 Kg
03			-63 Kg
04			-73 Kg
05			+73 Kg
06			
07			
08			
09			
10			
Assinatura:			

Anexo IX - Seletiva Nacional Gymnasiade 2020 – Mapa de Inscrições das provas - Modalidade xadrez

XADREZ - FEMININO		
Delegação:		
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento
01		
02		
03		
Professor:		
Assinatura:		

XADREZ - MASCULINO		
Delegação:		
	Nome do(a) Aluno(a)/atleta	Nascimento
01		
02		
03		
Professor:		
Assinatura:		